

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
CNPJ/MFNº 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2003, às 11:00 horas reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Companhia, na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 12º andar, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Conselheiro Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo, para secretariá-lo.

O Presidente esclareceu que, como já era do conhecimento de todos, a presente reunião tinha por objetivo deliberar sobre: (i) **Estudo Técnico de Viabilidade** relativo à expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, para fins de manutenção do reconhecimento, nas demonstrações contábeis da sociedade, do ativo fiscal diferido, nos termos da Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002; e, (ii) aprovar a celebração do Aditivo nº 2 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 02.2.052.3.1., celebrado entre a sociedade e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a fim de reduzir o percentual cedido e transferido ao BNDES a título de “**Reserva de Meios de Pagamento**”.

O Presidente prestou as seguintes informações: (i) que o Estudo de Viabilidade foi elaborado em observância à Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002 e Deliberação CVM nº 273, de 20.08.1998 e que reiterava as práticas da Companhia de pleno atendimento à legislação aplicável e práticas contábeis usualmente aceitas, que sempre orientaram a conduta da Administração para com os Acionistas e o Mercado; e, (ii) que a redução no percentual cedido e transferido ao BNDES a título de “Reserva de Meios de Pagamento”, foi aprovado pela Decisão nº Dir.080/2003 - BNDES.

Dando prosseguimento, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os conselheiros, por votação unânime dos presentes:

- (i) Aprovaram o Estudo Técnico de Viabilidade, em todos os seus termos e premissas, sem quaisquer ressalvas, ficando a Diretoria da sociedade responsável pelo seu encaminhamento à Auditoria Independente e demais

órgãos necessários, nos termos do Artigo 5º, da Instrução CVM nº 371/2002; e,

- (ii) Aprovaram a celebração do Aditivo nº 2 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 02.2.052.3.1., celebrado entre a sociedade e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a fim de reduzir o percentual cedido e transferido ao BNDES a título de “**Reserva de Meios de Pagamento**”.

Por conseguinte, a Diretoria da sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento da referida Instrução e Estudo ora aprovado, inclusive os registros contábeis necessários e arquivamento dos documentos pertinentes no prazo e condições estabelecidas na referida Instrução, bem como a viabilização da celebração do aditivo referido no item (ii) supra.

Nada mais havendo a ser tratado, deram por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 25 de março de 2003. (a.a.) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Sebastião Bimbati, Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo, Laudo Vota Brancato, Mário Celso Petrágli, Raimundo Conde de Almeida Junior, Adinaldo Sousa de Oliveira e, José Carlos Muniz de Brito Filho.

=====

A presente ata é cópia fiel da lavrado no livro próprio.

JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR
Presidente

FERNANDO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO
Secretário

Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 20000056502 em sessão de 04.04.2003. Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral.